

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1644 DE 19 DE MAIO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na
importância de R\$78.600,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

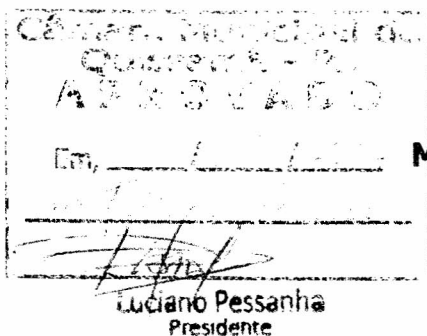
Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$78.600,00 (Setenta e Oito Mil e Seiscentos Reais) para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único-Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através da abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1650/2016.

Art.2º- Os recursos para atender o Art.1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art.42, combinado com o Art.43 §1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

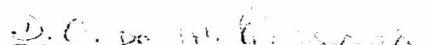
Art.3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 19 de Maio de 2017.




Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal



Em 20 / 05 / 2017

Edição 60


Rosângela de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo- Matr.207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.364.0029.2.112	1060	3390.18	78.600,00	
33.01-12.362.0027.2.113	282	3390.39		68.600,00
33.01-12.363.0028.2.111	288	3390.18		10.000,00
TOTAIS:	-	-	78.600,00	78.600,00

